

**TERMO ADITIVO Nº 035/2026-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

**PROCESSO:** 2012-0.311.518-7 / 6018.2021/0008884-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idoso", conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Recomposição financeira do contrato, nos termos da Portaria SMS Nº 332\_2026 - SMS.G.(159713314), com aporte para o mês de julho de 2026, conforme Plano de Trabalho(159899475).

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$41.281,40(quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.00.1.500.9001

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua Doutor Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF581.638-6, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, **PIERRE RODRIGUES DA COSTA**, adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Em atenção ao estudo financeiro subsidiado pelas prestações de contas, que culminou na edição da Portaria 332/2026-SMS.G (159713314), em especial ao Anexo II (160415391), fica consignada a recomposição financeira do Convênio 0001/2013-SMS.G, com a atualização no limite de 6,98% ao custeio, em prol da manutenção da execução dos serviços.



**TERMO ADITIVO Nº 035/2026-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

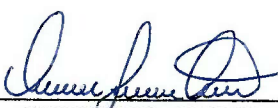
- 1.2 Estabelece o acréscimo ao custeio, no valor de R\$41.281,40 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para o mês de julho de 2026, conforme Plano de Trabalho (159899475), nos termos da [Portaria SMS Nº 332 2026 - SMS.G](#)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio CV001/2013 – SMS. E do que ficou convençionado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**PIERRE RODRIGUES DA COSTA**  
Centro Social N. Senhora do Bom Parto

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
Eliana M. de Oliveira Rocha  
RF 557.708-3  
SMS

  
\_\_\_\_\_  
NOME:

**Leandro Alves Lopes**  
Gerente de Relações Institucionais  
CPE: [REDACTED]